



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

**NORMAS PARA A SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE
ELOGIO DE CITAÇÃO DE MÉRITO**

**2ª Edição
2022**



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

NORMAS PARA A SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ELOGIO DE CITAÇÃO DE MÉRITO

**2ª Edição
2022**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY**

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 381, DE 11 DE ABRIL DE 2022

EB: 64467.008734/2022-56

Aprova as Normas para a solicitação de homologação de Elogio de Citação de Mérito ao Departamento-Geral do Pessoal (EB30-N-60.013), 2ª Edição, 2022 e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, art. 1º da Portaria nº 196 - Estado-Maior do Exército, de 20 de dezembro de 2011, que aprova as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), resolve:

Art. 1º Fica aprovada as Normas para a solicitação de homologação de Elogio de Citação de Mérito ao Departamento-Geral do Pessoal (EB30-N-60.013), 2ª Edição, 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 212-DGP, de 7 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor em 2 de maio de 2022.

General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE	1º
CAPÍTULO II - DA LEGISLAÇÃO.....	2º
CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES.....	3º/5º
CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS.....	6º/7º
CAPÍTULO V - DO EXAME, JULGAMENTO E ANÁLISE.....	8º/10

ANEXOS:

- A - Modelo de Requerimento
- B - Modelo de Informação
- C - Modelo de Documento Interno do Exército (DIEx)
- D - Calendário de Análise dos Requerimentos

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Normas tem por finalidade regular o processo de homologação de elogio de Citação de Mérito em observância à legislação que rege o assunto.

CAPÍTULO II DA LEGISLAÇÃO

Art. 2º A legislação a ser observada em todos os escalões, é a seguinte:

- a. Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002 - Regulamento Disciplinar do Exército (R-4) (RDE);
- b. Instruções Gerais para a Concessão de Elogios e Referências Elogiosas (EB10-IG-02.034);
- c. Portaria nº 769-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011 - Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), 1ª Edição, 2011;
- d. Normas para o Registro de Informações Pessoais Relativas aos Militares de Carreira e Inativos (EB10-N-02.004); e
- e. Normas para o Funcionamento da Comissão de Avaliação e do Conselho de Revisão, no Departamento-Geral do Pessoal (EB30-N-60.034).

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º As autoridades que possuem competência para conceder o elogio devem, previamente, certificar-se de que a ação empreendida pelo Comandante do requerente ou pelo requerente atende a todos os requisitos do enunciado específico do art. 2º das Instruções Gerais para a Concessão de Elogios e Referências Elogiosas (EB10-IG-02.034).

Art. 4º Na publicação (divulgação) da concessão do elogio em Boletim Interno (BI), a caracterização (tipo) do elogio deve ser clara: Elogio de Oficial (praça) por: Ação Destacada em Campanha (operações de guerra); Ação Destacada no Cumprimento do Dever ou Ação Meritória de Caráter Excepcional.

Art. 5º O elogio é um tipo de recompensa conferida ao militar, com o propósito de dar o devido destaque a exemplar ação e de enaltecer ao agraciado, a critério da autoridade. Recomenda-se fazer a leitura do elogio em formatura geral da OM, preferencialmente, com o homenageado em posição de destaque.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º Os processos visando à homologação de Elogio de Citação de Mérito deverão ser encaminhados, por solicitação do Comandante do requerente ou mediante requerimento do interessado dirigido ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, por intermédio da cadeia de comando, anexando os documentos que fundamentam a sua pretensão:

I - cópia legível e autenticada da(s) Folha(s) de Alterações ou do BI que conste a publicação do elogio;

II - cópia da solução do Inquérito Policial Militar (IPM) ou da Sindicância (caso tenham sido instaurados); e

III - outros dados julgados úteis (fotografias, vídeos, recortes de jornais etc.) que possam fornecer ao relator do processo os esclarecimentos e subsídios necessários a formação de um juízo.

Parágrafo único. O requerente poderá dar entrada no seu requerimento para a homologação de concessão do elogio de citação de mérito, conforme calendário do Anexo D.

Art. 7º A Organização Militar (OM), ao receber o requerimento, executa uma análise e, caso atenda à legislação em vigor e aos requisitos citados, elabora o documento denominado Informação (modelo anexo) sobre o requerente e fundamenta o que está sendo requerido:

I - o processo será encaminhado ao Ch DGP, seguindo o canal de comando; e

II - caso o requerimento apresentado não possua amparo legal, coerência ou tenha tramitado fora do canal de comando receberá o seguinte despacho: **Arquive-se. Publique-se.**

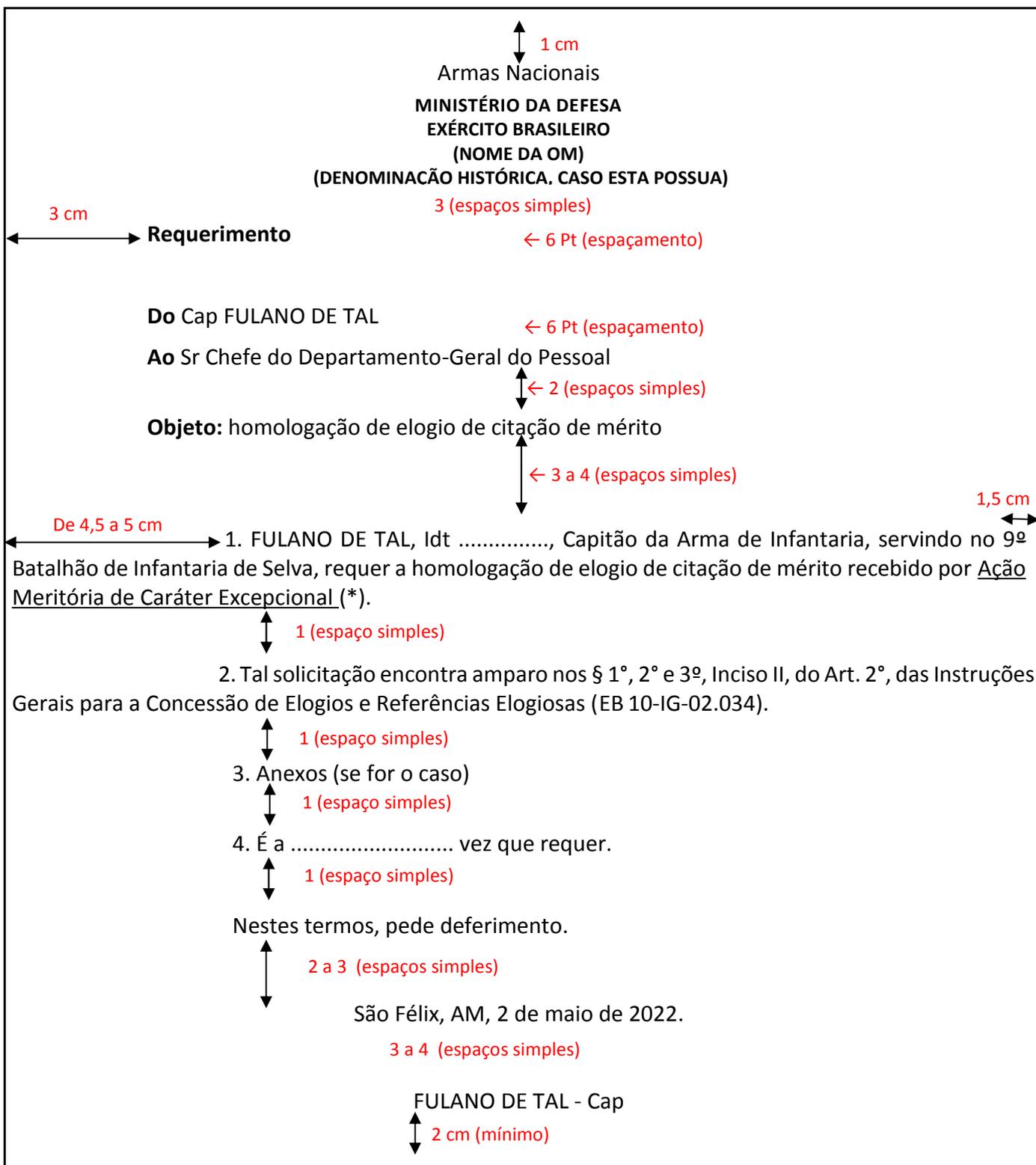
CAPÍTULO V DO EXAME, JULGAMENTO E ANÁLISE

Art. 8º O processo de homologação de elogio de citação de mérito será examinado e julgado por uma Comissão de Avaliação (Coms Aval), convocada e presidida pelo Diretor de Avaliação e Promoções (Dir Aval Prom), cujo parecer será submetido à decisão (despacho final) do Ch DGP.

Art. 9º O Conselho de Revisão (Cslh Rev), convocado e presidido pelo Vice-Chefe do DGP, julga em grau de recurso e em última instância, os requerimentos de revisão dos processos examinados e julgados pela Coms Aval. Ao Cslh Rev cabe, também, examinar e julgar os processos de homologação de elogios concedidos por oficiais-generais mais antigos que o Dir Aval Prom. O parecer do Cslh Rev será submetido a decisão do Ch DGP.

Art. 10 A Diretoria de Avaliação e Promoções publica o despacho final em Aditamento ao BI, ou Boletim de Acesso Restrito do DGP, informa aos interessados e, além disso, providencia os registros necessários ao cômputo da pontuação.

ANEXO A
MODELO DE REQUERIMENTO



Legislação de referência: (Fig A-14 da Port nº 769, de 7 de dezembro de 2011). Este modelo está fora de escala.

* citar qual o tipo de elogio recebido; conforme Inciso I, Art 2º das Instruções Gerais para a Concessão de Elogios e Referências Elogiosas (EB 10-IG-02.034).

(Borda da folha)

ANEXO B
MODELO DE INFORMAÇÃO

↑ 1 cm
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(NOME DA OM)
(DENOMINAÇÃO HISTÓRICA, CASO ESTA POSSUA)

3 (espaços simples)
São Félix, AM, 2 de maio de 2022.

4 (espaços simples)
Info nº
← 3 cm

EB: 00000.000000/0000-00
2 (espaços simples)

Do Comandante do 9º Batalhão de Infantaria de Selva
← 6 Pt (espaçamento)

Ao Sr Chefe do Departamento-Geral do Pessoal
De 2 a 3 (espaços simples)

Assunto: homologação de elogio de citação de mérito
De 2 a 3 (espaços simples)

De 4,5 a 5 cm

1. Requerimento em que o Capitão FULANO DE TAL, deste Batalhão, pleiteia a homologação de elogio de citação de mérito por Ação Meritória de Caráter Excepcional (**citar o tipo**).
1 (espaço simples)

2. **INFORMAÇÃO**

a. Amparo do Requerente

Está amparado pelos § 1º, 2º e 3º, Inciso II, do Art. 2º, das Instruções Gerais para a Concessão de Elogios e Referências Elogiosas (EB 10-IG-02.034).

b. Estudo Fundamentado

1) Dados Informativos sobre o requerente:

- a) nome: FULANO DE TAL;
- b) filiação: e
- c) identidade:
- d) CP:
- e) data de praça: 26 Jun 05;
- f) posto: Capitão;
- g) situação na OM: pronto para o serviço; e
- h) não responde a processo e não está *sub judice*.

2) Dados específicos:

- a) o elogio foi publicado no Boletim Interno nº ... , de dd mm aaaa, do (a);

1,5 cm

- b) o elogio foi concedido pelo.: (autoridade que concedeu o elogio - deve ser uma das constantes no § 4º do Art. 65 do Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002- RDE);
- c) testemunhas do fato (se for o caso).....;
- d) descrição das circunstâncias que assinalaram o risco de vida, para o militar ou outras pessoas:.....;
- e) explicitação dos danos que poderiam ter sido causados à pessoas ou instituições caso não houvesse a ação (intervenção) do militar:.....;
- f) caracterização da ação praticada com altruísmo, desprendimento ou abnegação, ultrapassando de forma significativa os limites das obrigações profissionais ou pessoais:.....;
- g) citação da forma pela qual a ação elevou, destacadamente, o nome do Exército Brasileiro:.....; e
- h) outros esclarecimentos julgados úteis à análise (detalhar minuciosamente a ação, mediante entrevista com o militar interessado):

.....

3) Apreciação

O requerente pleiteia a homologação de elogio de citação de mérito por Ação Meritória de Caráter Excepcional (ou Ação Destacada no Cumprimento do Dever), tendo em vista que estão presentes no fato todos os elementos constantes da letra c) (ou da letra b)), do inciso I, do Art. 2º das EB10-IG-02.034, que caracterizam a referida ação, havendo coerência entre o que solicita e o citado amparo.

3. PARECER

.....

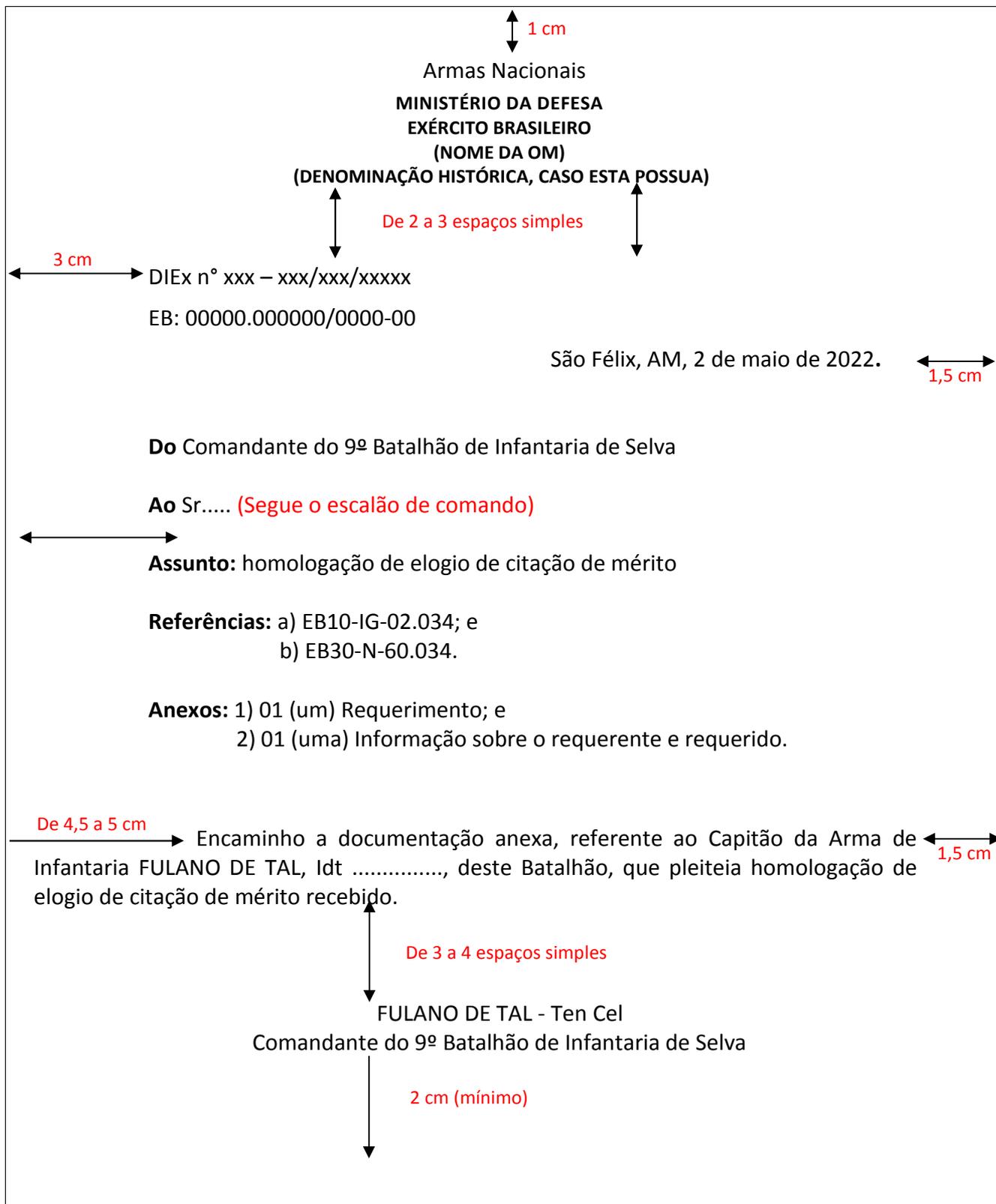
↑
 ↓ De 1 a 2 (espaços simples)

4. O presente requerimento permaneceu dia (s) nesta OM para fins de análise, informação sobre o requerente e encaminhamento.

↑
 ↓ 3 a 4 (espaços simples)

FULANO DE TAL - Ten Cel
 Comandante do 9º Batalhão de Infantaria de Selva

ANEXO C
MODELO DE DIEx



ANEXO D**CALENDÁRIO DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS**

CÍRCULOS	ENTRADA DO REQUERIMENTO	ANÁLISE EM
OFICIAIS	ENTRE OUT (A-1) e FEV (A)	MAR (A)
	ENTRE MAR (A) e MAIO (A)	JUL (A)
	ENTRE JUN (A) e SET (A)	NOV (A)
OF QAO /PRAÇAS	ENTRE MAR (A-1) e OUT (A-1)	NOV (A-1)
	ENTRE NOV (A-1) e FEV (A)	MAIO (A)